Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1138/2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO, Vice-Prefeita Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Decreto nº 042, de 14 de novembro de 2007, e considerando o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Orçamentária Anual, nº 681 de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ **188.955,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**	
PROGRAMA	**01 – APOIO ADMINISTRATIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDENCIAS	
ELEMENTO	(29) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
UNIDADE ORÇ.	**06- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS – ATPD**	
PROGRAMA	**10 – MELHORIAS DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2043 - MANUTENÇÃO DO DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS – ATPD	
ELEMENTO	(101) – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	35.000,00
UNIDADE ORÇ.	**07- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**	
PROGRAMA	**02 – DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO TRABALHO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2013 - MANUTENÇÃO DA EXPOVALE	
ELEMENTO	(136) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**06 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2023-Manutenção do Ensino Fundamental	
ELEMENTO	(357) 3.3.90.30 – Material de Consumo	89.000,00
ATIVIDADE	2026-Manutenção da Alimentação Escolar	
ELEMENTO	(285) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
ELEMENTO	(289) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.710,00
UNIDADE ORÇ.	**13- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**07 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2032 - MANUTENÇÃO DO F M A S	
ELEMENTO	(186) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

UNIDADE ORÇ.	16- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULT., ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA	08 – INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2034 – MANUTENÇÃO DO DEPTO MUNIC. CULT, ESP. E LAZER	
ELEMENTO	(213) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.500,00
ATIVIDADE	2051 – MANUTENÇÃO DO LAZER	
ELEMENTO	(203) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.617,50
ELEMENTO	(205) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.020,00
ELEMENTO	(206) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	3.926,25
ATIVIDADE	2049 – MANUTENÇÃO DA CULTURA	
ELEMENTO	(221) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.681,25
UNIDADE ORÇ.	17- FUNDO MAN. DESENVOLV. EDUC. BAS. VALOR. PROF. EDUC. – FUNDEB	
PROGRAMA	06 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM	
FONTE	02 – TRANSF. E RECURSOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
ATIVIDADE	2061 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB – INFANTIL 40%	
ELEMENTO	(407) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
	TOTAL GERAL	**188.955,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de **R$ 145.230,00** (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta reais) e do excesso de arrecadação – Programa Viva Carapira Vivo a se realizar neste exercício no valor de **R$ 8.725,00** (oito mil, setecentos e vinte e cinco mil reais), conforme cópia do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta expedido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) provenientes do Convênio n.º 157.795/10-2003/MDA-CAIXA firmado com a União:

ÓRGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
PROGRAMA	01 – APOIO ADMINISTRATIVO	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDENCIAS	
ELEMENTO	(27) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.500,00
UNIDADE ORÇ.	10- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	06 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2023-Manutenção do Ensino Fundamental	
ELEMENTO	(258) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89.000,00

ATIVIDADE	2026-Manutenção da Alimentação Escolar	
ELEMENTO	(284) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
ELEMENTO	(288) 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.710,00
UNIDADE ORÇ.	13- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	07 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2032 - MANUTENÇÃO DO F M A S	
ELEMENTO	(185) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
UNIDADE ORÇ.	**16- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULT., ESPORTE E LAZER**	
PROGRAMA	**08 – INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2034 – MANUTENÇÃO DO DEPTO MUNIC. CULT, ESP. E LAZER	
ELEMENTO	(212) 3.3.90.14 – Diárias Civil	500,00
ELEMENTO	(215) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
ATIVIDADE	2051 – MANUTENÇÃO DO LAZER	
ELEMENTO	(202) 3.3.90.14 – Diárias Civil	640,00
ELEMENTO	(204) 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art. Cient. Despor.	380,00
ATIVIDADE	2049 – MANUTENÇÃO DA CULTURA	
ELEMENTO	(219) 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.500,00
UNIDADE ORÇ.	**17- FUNDO MAN. DESENVOLV. EDUC. BAS. VALOR. PROF. EDUC. – FUNDEB**	
PROGRAMA	**06 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM**	
FONTE	**02 – TRANSF. E RECURSOS ESTADUAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2061 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB – INFANTIL 40%	
ELEMENTO	(405) 3.3.90.30 – Material de Consumo	21.000,00
UNIDADE ORÇ.	**99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
PROGRAMA	**99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ELEMENTO	(355) 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00
	TOTAL GERAL	**145.230,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de novembro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
29/01/08
Nilton José Hirota da Silva
Presidente

INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO
Vice-Prefeita Municipal em exercício

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos